



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.402, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconduz os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.186, de 23 de maio de 2016 e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam reconduzidos os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, a contar de 3 de setembro de 2023:

- I -** Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: JOSÉ LUIS JACOMINI
Suplente: ERICSON RODRIGO GONÇALVES
- II -** Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Suplente: MATHEUS BLAZISSA MARTINI
- III -** Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: MARCOS TADEU LIMA MACHADO
Suplente: GUSTAVO FELIX MARCON
- IV -** Representantes das empresas de navegação instaladas no Municipal e que realizam o passeio turístico de eclusagem:
Titular: LUCIANA BETHIOL PALMESAN VICENTE
Suplente: HELIO PALMESAN
- V -** Representantes dos meios de hospedagem instalados no Município (hotéis, pousadas e colônias de férias):
Titular: RILDO ROGÉRIO JACOMINI
Suplente: SANDRO TURI
- VI -** Representantes dos estabelecimentos de alimentação instalados no Município (bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, cafés e afins):
Titular: SABRINA FERNANDA PRADO CAVINATO
Suplente: EDSON APARECIDO GIMENEZ
- VII -** Representantes das agências de viagens e receptivo turístico instalados no Município:
Titular: DEBORA BRESSAN
Suplente: PEDRO GERALDO BIGLIASSI



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- VIII** - Representantes dos artesãos:
Titular: PAULO MARCON
Suplente: EVA DE FÁTIMA BONANI
- IX** - Representantes dos promotores de evento da Agenda Turística do Município:
Titular: IVORONI DE OLIVEIRA
Suplente: FERNANDO CAFFEU
- X** - Representantes da ACEBIG – Associação Comercial e Industrial de Barra Bonita e Igarapu do Tietê:
Titular: ARIIVALDO ARI GABRIEL
Suplente: CLEOMAR VILELA
- XI** - Representantes da Câmara Municipal:
Titular: POLIANA CAROLINE QUIRINO DE LIMA
Suplente: JAIR JOSÉ DOS SANTOS

§ 1º Os representantes da Câmara Municipal terão uma participação consultiva, sem direito ao voto.

§ 2º As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

§ 3º As competências do COMTUR estão dispostas na Lei nº 3.186, de 23 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
11 de outubro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo